



PROJETO DE LEI Nº 526/2017

“Dá nova denominação a escola que menciona”

Vereadora autora: Clenismar Arcanjo Gonçalves

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Escola Municipal de 1º Grau Indígena do Sararé criada pela Lei Municipal nº 322/1996 do município de Pontes e Lacerda, passa a denominar-se: “ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NÛTAJENSU”

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação providenciará placa com o referido nome e sua fixação no prédio da referida escola.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, em 06 de junho de 2017.

Clenismar Arcanjo Gonçalves

Vereadora Autora



JUSTIFICATIVA

As Escolas do município sediadas nas Aldeias têm por denominação o nome de acordo com a Etnia. Na Aldeia Três Lagoas: Escola Municipal Indígena HANAWINÃ, Na aldeia Juininha : Escola Municipal Indígena JIJHOLIWINÃ, Na Aldeia Serra da Borda: Escola Municipal Indígena: WALOKAYESU. Apenas na Aldeia Sararé, ainda mantem o nome em Língua Portuguesa, denominação essa que há época foi introduzida pela lei municipal nº 322 de 15 de outubro de 1996 do município de Pontes e Lacerda, haja vista, que nesse período Conquista D' Oeste era distrito daquele município.

A Comunidade já manifestou a vontade de mudar a denominação quando, reunidos, fizeram o Projeto Político Pedagógico da Escola com o nome que nesse projeto.

Esta é uma solicitação da Comunidade da Aldeia Sararé, visto que eles têm a liberdade de decisão até como a construção física do prédio e neste momento, a nova denominação como Escola Municipal NŪTAJENSU.